



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
25 de Maio
de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 05/2021 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 001841/2021-GABEXEC- Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORREA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/2021 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 006291/2021-GABEXEC- Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora estatutária ALESSANDRA PEIXOTO CORREA, matrícula 26.442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 07/2021 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa

Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 005905/2021-GABEXEC- Aquisição de conjunto completo de quatro bandeiras, mastro e base suporte quadripé, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora estatutária MARIA LINETE MENDES DE SOUSA, matrícula 27132.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2021 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 005743/2021-GABEXEC- Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora estatutária MARIA LINETE MENDES DE SOUSA, matrícula 27132.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 110/2021
Processo nº 005309/2021- SMAG

Objeto: Confecção de plaquetas de identificação patrimonial com código de barra, modelo poliéster cristal medindo 4,5 x 1,5 cm com espessura de 0,30 mm (padrão ISO), autoadesivo com alto fator de aderência, 3 m (YR9625) sem

furos e cantos arredondados, com brasão oficial do Município de Boa Vista/RR, na ordem de tiragem de (270.601 a 320.601).

Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 08/06/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 205/2020 - Registro de Preços
Processo nº 010112/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Processo nº 010112/2020, Pregão Eletrônico nº 205/2020, foi REVOGADO por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 004229/2021 - EMHUR

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020 comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa Clínica do Trabalho inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.988/0001-03, fulcrado no Parecer da Procuradoria Jurídico/EMHUR, julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 003/2020 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN- TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada por meio do Decreto nº. 007/E-2021, torna público que a sessão pública marcada para o dia 24/05/2021 (segunda-feira) às 10h:00min., visando a abertura das propostas de preços da CONCORRÊNCIA 003/2020, Processo 004132/2020 - SPMA, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, não ocorreu devido a Decisão Cautelar nº 008/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCERR, a qual Suspendeu a sessão até o julgamento final do mérito. Desta feita, ressaltamos que assim que possível, será publicado novo comunicado com horário e data para abertura das respectivas propos-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

tas.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Vice-Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 130/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcony Holanda Farias, Agente de Trânsito, Matrícula 26251, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 21.10.10 a 21.10.15, a ser usufruída no período de 20.05.21 a 20.08.21, conforme o Processo nº 005127/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 131/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabíola da Silva Mariano, Técnico de Enfermagem, Matrícula 30159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos consecutivos, conforme o Processo nº 005742/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 132/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lessy Diogo da Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25261, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Licença para Tratar de

Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 16.05.21 a 15.05.22, conforme o Processo nº 001196/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 133/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Angela dos Santos Conceição, Enfermeiro, Matrícula 29709, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de dois anos consecutivos, conforme o Processo nº 006575/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 134/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mona Cristina de Lima, Analista Municipal, Matrícula 130693, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos consecutivos, conforme o Processo nº 007273/2021-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 135/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Romilda Silva Prazeres, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 25903, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de

Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, até 30 de agosto de 2021, com remuneração, conforme o Processo nº 003983/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de março de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 136/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roseane Parente Cunha, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 27413, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 11.03.2020 a 30.09.2022, com remuneração, conforme o Processo nº 018429/2020/SMEC.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 137/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Urubatan Gama de Melo, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 845802, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 12.04.2021 a 12.04.2023, com remuneração, conforme o Processo nº 005234/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 138/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angelita Maria Schimitz Silva, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 27271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-gra-

duação em nível de mestrado, no período de 12 meses, com remuneração, conforme o Processo nº 004875/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 139/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Selma Cavalcante de Sousa, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 29321, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 08.03.21 a 30.08.21, com remuneração, conforme o Processo nº 003984/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 140/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei nº. 774, de 16 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 1.139/2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2452, de 13 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão instituída por meio do Decreto nº. 55/E, publicado no DOM nº. 4594, de 05 de março de 2018 e da Portaria nº. 262/P, de 19 de maio de 2020, publicada no DOM nº. 5133, de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo nº. 00000.0.006053/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Agente de Trânsito do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Francimar Rodrigues Amorim, referente ao período avaliativo de 14/8/2015 a 13/8/2017, passando-o da Categoria "D", Referência 3, para a Categoria "D", Referência 4, a contar de 13/8/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de aplicação da respectiva progressão funcional.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 141/2021-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001000/2021/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 048/2021-SMAG, de 12 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Charles de Souza Costa, Analista Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 84755, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001196/2021

ASSUNTO: Prorrogação de licença para tratar de interesse particular

REQUERENTE: Lessy Diogo da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido de prorrogação da licença não remunerada para tratar de interesses particulares a servidora LESSY DIOGO DA SILVA, Técnica Municipal/Técnica em Enfermagem, no período de 16/5/2021 a 15/5/2022, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo NUP 00000.0.003983/2021

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

REQUERENTE: ROMILDA SILVA PRAZERES

DECISÃO

[...]

11. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 5º, §2º, I, II e III do Decreto nº 214/E de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ROMILDA SILVA PRAZERES, o usufruto de prorrogação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, nível Mestrado, até o dia 30 de agosto de 2021, a contar do término do Decreto n. 0761/P, de 2 de maio de 2019, que concedeu a licença para a requerente anteriormente, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.003984/2021

ASSUNTO: Prorrogação de afastamento para estudo

REQUERENTE: Maria Selma Cavalcante de Sousa

DECISÃO

[...]

13. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 5º, §2º, I, II e III do Decreto nº 214/E de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARIA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA, o usufruto de prorrogação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, nível Mestrado Acadêmico, no período de 8/3/2021 a 30/8/2021, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo NUP 00000.0.004875/2021

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

REQUERENTE: ANGELITA MARIA SCHIMITZ SILVA

DECISÃO

[...]

11. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 5º, §2º, I, II e III do Decreto nº 214/E de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ANGELITA MARIA SCHIMITZ SILVA, o usufruto de prorrogação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado de Profissional em Ensino de Ciências, no período de 12 (doze) meses, a contar do término do Decreto n. 0397/P, de 19 de março de 2019, que concedeu a licença para a requerente anteriormente, sem prejuízo da sua remuneração..

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.005127/2021

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: MARCONY HOLANDA FARIAS

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor MARCONY HOLANDA FARIAS o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 20/5/21 a 20/8/21 com fulcro nos artigos 79, V e 85

da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005234/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR EM
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
REQUERENTE: PAULO URUBATAN GAMA DE MELO

DECISÃO

[...]

18. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor PAULO URUBATAN GAMA DE MELO, o usufruto de Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no período de 12/4/2021 a 12/4/2023, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.005742/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particu-
lares
REQUERENTE: Fabíola da Silva Mariano

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora FÁBIO LA DA SILVA MARIANO, Técnica Municipal/ Técnica em enfermagem, pelo prazo de três anos consecutivos, a contar de 1/7/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NUP 00000.0.006053/2021
ORIGEM: Superintendência Municipal de Trânsito
ASSUNTO: Progressão Funcional
INTERESSADO: Francimar Rodrigues de Amorim

DECISÃO

[...]

12. Pelo exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 41 da Lei n. 1.139/2009, acolho parcialmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito Municipais e CONCEDO progressão funcional ao Agente de Trânsito FRANCIMAR RODRIGUES AMORIM, referente ao período avaliativo de 14/8/2015 a 13/8/2017, passando-o da Categoria "D", Re-

ferência 3 para a Categoria "D", Referência 4, com efeitos a contar de 13/8/2019.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006575/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particu-
lar
REQUERENTE: Maria Angela dos Santos Conceição

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora MARIA ANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Analista Municipal/Enfermeira, pelo prazo de dois anos consecutivos, a contar de 1/6/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007273/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de interesse particu-
lar
REQUERENTE: Mona Cristina de Lima

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora MONA CRISTINA DE LIMA, Analista Municipal/Terapeuta Ocupacional, pelo prazo de três anos consecutivos, a contar de 8/7/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018429/2020
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR EM
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
REQUERENTE: ROSEANE PARENTE CUNHA

DECISÃO

[...]

18. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ROSEANE PARENTE CUNHA, o usufruto de Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no período de 11/3/2020 a 30/9/2022, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE

PROCESSO NUP 00000.0.007683/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
REQUERENTE: ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA

DECISÃO

[...]

10. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral em favor de **ALBERTO RIBEIRO OLIVEIRA**, no valor de R\$ 5.134,40 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em razão do falecimento da servidora municipal **ALDIRENE RIBEIRO ALVES**.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 105/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Destituir o servidor Wesley Pablo Matos da Costa, matrícula nº 852659, cargo: Gerente Operacional, da fiscalização dos processos a seguir:

a) Processo nº 35/2017- Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização, desratização e limpeza de forros nas casas mãe, pré-infância, escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbanas, Rurais e Indígenas e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Processo nº 250/2017- Desmembramento "A" do processo 250/2017 - SMEC, referente a eventual contratação de empresa especializada em serviço de lavagens simples, geral e a seco com conserto de pneus para atender a frota dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino. Conforme especificações técnicas contidas neste instrumento sob Sistema de Registro de Preço. LEITÃO E CRUZ LTDA - ME .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 30/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura- adjunto, 20 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº106/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Destituir o servidor Wesley Pablo Matos da Costa, matrícula nº 852659, cargo: Gerente Operacional, da fiscalização do processo a seguir:

a. Processo nº 18364/2020-Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, na modalidade regime diferenciado de contratação (RDC), processo nº 012/2020 - CIMA-MS. aquisição de bens, produtos, equipamentos de natureza didática, destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Designar para substituí-lo o servidor Igor Mateus de Figueiredo Pereira, matrícula nº 951727, cargo: Gerente Operacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 30/03/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 24 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 107/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Welglyson Kenalty Alves Feitosa, matrícula nº 952157, cargo: Coordenador de Informática, Cecilia Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062, cargo: Diretora de Departamento e Rafael Lucas Esteves Padilha, matrícula 954535, Cargo: AS-11 Assistente Setorial A, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 005747/2021- Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de notebook tipo CHROMEBOOK- EDUCACIONAL , para uso dos alunos e professores da Rede Municipal de Boa vista/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto ,21 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº108/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar as Servidoras Cecilia Brito Castanheira Coutinho, matrícula: 26062, cargo: Diretora de Departamento e Railene Azevedo, matrícula: 853701, cargo: Monitora Pedagógica, para serem fiscais dos processos a seguir:

a) Processo nº.004586/2021-Aquisição de livros do

programa compasso MIND para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR, pertinentes ao ano letivo de 2021

b) processo nº. 003188/2021- Contratação do Instituto Vila Educação para Formação e fornecimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos do programa compasso SOCIOEMOCIONAL, para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista/RR, pertinentes ao ano letivo de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 29/04/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 21 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 109/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Igor Mateus de Figueiredo Pereira, matrícula nº 951727, cargo: Gerente Operacional, Patrícia Marques Lemos, cargo: Assessor Técnico, matrícula nº 29.131, para serem fiscais do processo a seguir;

a) Processo nº 017037/2020- Eventual contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha 13 kg, com entrega em domicílio, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Casas Mãe, Pró- Infância, Escolas Urbanas, Rurais e Indígenas) e a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC para atender as necessidades no decorrer do ano de 2020 e todo o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 21 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 110/2021/SMEC.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores Igor Mateus de Figueiredo Pereira, matrícula 854606, cargo; Assessor 4 e Renato Rodrigues Teixeira, matrícula 953006, cargo Diretor de departamento, para serem fiscais do referido processo:

a) Processo nº 003422/2021- Locação de um imóvel localizados na Rua Pacaraima, números: 361, bairro: São Vicente (Lote de terra urbano nº 404)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto, 24 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adailton Mendes Galvão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17038/2020/SMEC
Espécie: Contrato nº 233/2021/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020
Valor Total: R\$ 4.882,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE NO MÍNIMO 330 ML E MÁXIMO DE 350 ML COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CASAS MÃE, LOTE I.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ADELMO DE SOUZA ARAÚJO - ME

CNPJ: 30.285.740/0001-82

Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados da publicação deste no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos da legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18116/2020/SMEC
Espécie: Contrato nº 242/2021/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020
Valor Total: R\$ 8.290.887,33 (oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LOTE I.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica:

3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

CNPJ: 36.954.509/0001-10

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que atendidas às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 18116/2020/SMEC

Espécie: Contrato nº 243/2021/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020

Valor Total: R\$ 2.799.954,88 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, LOTE II.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NATULAC COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME

CNPJ: 15.040.418/0001-08

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que atendidas às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado do DOM 4377 de 03 de abril de 2017, e considerando;

- o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

- que não se constata, na inversão dos atos, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos, ainda que invertidos, transcorreram dentro da cobertura contratual do Contrato nº 302/2018/SMEC;

Desse modo, fica convalidado o ato relativo aos pro-

cedimentos de liquidação e pagamento ao valor especificado na Nota Fiscal constante à fl. 1770, visto que o vício é sanável, conforme disposto nos princípios da Administração Pública e na Lei nº. 9.784/99.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021
Processo 1004/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 028/2021, referente ao Processo nº 1004/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (AÇUCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ, GUARDANAPO DE PAPEL E COPO DESCARTÁVEL 180 ML) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE I e II, empresa classificada: MV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.114.330/0001-77, sendo o valor do LOTE I de R\$ 70.218,00 (setenta mil, duzentos e dezoito reais) e o valor do LOTE II é de R\$ 9.444,40 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 79.662.40,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Data de Assinatura: 17/05/2021

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5884/2020/SMO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 930/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 57.047,88 (cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que corresponde a 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) ao valor do Contrato n. 930/SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária nº: 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9624/2019 - SMO

Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 396/SMO/SA/2019 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 447/2017 Ministério da Defesa, CONTRAPARTIDA e RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 18 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 027/2018/SEMGES.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2018/SEMGES.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 190/2018/SEMGES por mais 6 (seis) meses, a partir de 04 de maio de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 202, de 04/05/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 201, de 04/05/2021, no valor de R\$ 79.447,50 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

c) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2170, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 203, de 04/05/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 204, de 04/05/2021, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

e) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.27, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 205, de 04/05/2021, no valor de R\$ 15.345,90 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);

f) O restante será empenhado conforme necessidade.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: T. S. COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ: 17.015.008/0001-24

Data de Assinatura: 04 de maio de 2021.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 067/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada interinamente a senhora **PATRÍCIA REGINA PEREIRA PACHECO**, para responder pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 19 a 26/5/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 19 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Roraima – ADVIR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 13º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Paragrafo 1º do artigo 1º da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a inscrição nº 013/2013 da Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Roraima – ADVIR, CNPJ N.º 07.432.383/0001-16, sediada na Avenida Santos Dumont, n.º 1719, Bairro São Francisco, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 019, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Projeto Viva a Vida da Associação Beneficente Agapão – ABA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 2º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Parecer nº 025/2017 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTP-NAS, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 017/2014 do Projeto Viva a Vida desenvolvido pela Associação Beneficente Agapão – ABA, CNPJ N.º 11.430.835/0001-06, sediada na Rua Manoel Felipe, n.º 215, Bairro Buritis, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

**Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Associação Comunitária dos Bairros União e Jardim Caranã – ACBUJC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei n.º 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais n.º 437, de 06.10.97 e Lei n.º 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 13 da Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 1º da Resolução CMAS n.º 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS n.º 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 028/2016 da Associação Comunitária dos Bairros União e Jardim Caranã – ACBUJC, CNPJ N.º 20.325.264/0001-22, sediada na Rua Altair Pereira de Melo, n.º 572, Bairro União, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

**Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Associação das Donas de Casa do Bairro Mecejana – ADOM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei n.º 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais n.º 437, de 06.10.97 e Lei n.º 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 7º da Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Con-

selhos de Assistência Social;

Considerando o Inciso I e III do Artigo 12 da Resolução CMAS n.º 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS n.º 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV;

Considerando o Parecer n.º 003/2018 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente à Manutenção de Inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 001/2010 da Associação das Donas de Casa do Bairro Mecejana – ADOM, CNPJ N.º 02.966.031/0001-27, sediada na Rua Dom Pedro I, n.º 1769, Bairro Mecejana, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

**Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Associação de Desenvolvimento da Amazônia – ASDAM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei n.º 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais n.º 437, de 06.10.97 e Lei n.º 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 13 da Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 1º da Resolução CMAS n.º 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS n.º 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 024/2015 da Associação de Desenvolvimento da Amazônia – ASDAM, CNPJ N.º 01.602.097/0001-75, sediada na Avenida São Joaquim, n.º 1058, Bairro Drº Silvio Leite, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

**Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Projeto Creche Escola ASGE da Associação Getúlio de Souza Oliveira.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV;

Considerando o Parecer nº 003/2017 da Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição nº. 022/2015 do Projeto Creche Escola ASGE, desenvolvido pela Associação Getúlio de Souza Oliveira, CNPJ N.º 13.770.098/0001-08, sediada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, n.º 2325, Bairro Pintolândia, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Projeto Iniciação Básica de Boxe Olímpico Roraimense da Associação Roraimense de Boxe - ARB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 6º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Parecer nº 024/2017 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição nº. 014/2014 do Projeto Iniciação Básica de Boxe Olímpico Roraimense, desenvolvido pela Associação Roraimense de Boxe - ARB, CNPJ N.º 04.962.907/0001-92, sediada na Rua José Queiroz, n.º 502, Bairro Buritis, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição dos Projetos: Um Ato de Amor, Higiene Bucal, Educação Infantil, Dança e Leitura do Centro Comunitário Cantinho de Cristo do Bairro Cinturão Verde.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 13º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 12º da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV;

Considerando o Parecer nº 002/2018 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição nº. 012/2013 dos Projetos: Um Ato de Amor, Higiene Bucal, Educação Infantil, Dança e Leitura, desenvolvidos pelo Centro Comunitário Cantinho de Cristo do Bairro Cinturão Verde, CNPJ N.º 04.975.772/0001-08, sediada na Rua São João, n.º 112, Qd 31, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Centro Educacional Infantil Voluntário Príncipe Encantado - CEIVPE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 2º e Artigo 6º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Parecer nº 027/2017 da Comissão

Temática Permanente de Normas de Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 029/2016 do Centro Educacional Infantil Voluntário Príncipe Encantado - CEIVPE, CNPJ N.º 07.990.076/0001-50, sediada na Rua Raimundo Alves de Souza, n.º 745, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região AM/RR – Seccional Roraima – CRESS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 6º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 2º da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 011/2012 do Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região AM/RR – Seccional Roraima – CRESS, CNPJ N.º 04.808.952/0001-97, sediada na Rua Davi Ramalho, n.º 327, Bairro Liberdade, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Creche Semear Vida Rodolfo Marinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Artigo 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 1º da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 025/2015 da Creche Semear Vida Rodolfo Marinho, CNPJ N.º 17.958.593/0001-04, sediada na Rua General Bento Gonçalves, n.º 1015, Bairro Operário, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Projeto Missão em Cristo da Igreja Pentecostal Tocha no Altar de Deus.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV;

Considerando o Parecer nº 018/2017 da Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição n.º 030/2016 do Projeto Missão em Cristo desenvolvido pela Igreja Pentecostal Tocha no Altar de Deus, CNPJ N.º 20.753.818/0001-92, sediada na Rua CC 34, S/Nº, Bairro Conjunto Cidadão, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conse-

Iho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista – STRAAF/BV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Inciso I do Artigo 6º da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Parecer nº 023/2017 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição nº. 006/2011 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista – STRAAF/BV, CNPJ N.º 04.751.903/0001-65, sediada na Rua Sólon Rodrigues Pessoa, n.º 270, Bairro Pintolandia, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 031, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, a Inscrição da Cooperativa de Amigos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Roraima – UNIRENDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Considerando o Paragrafo 1º do Artigo 15 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

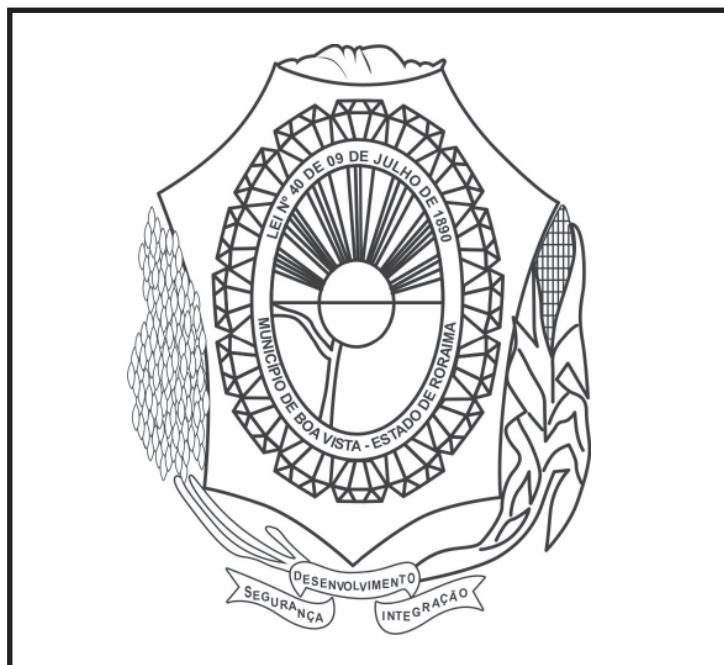
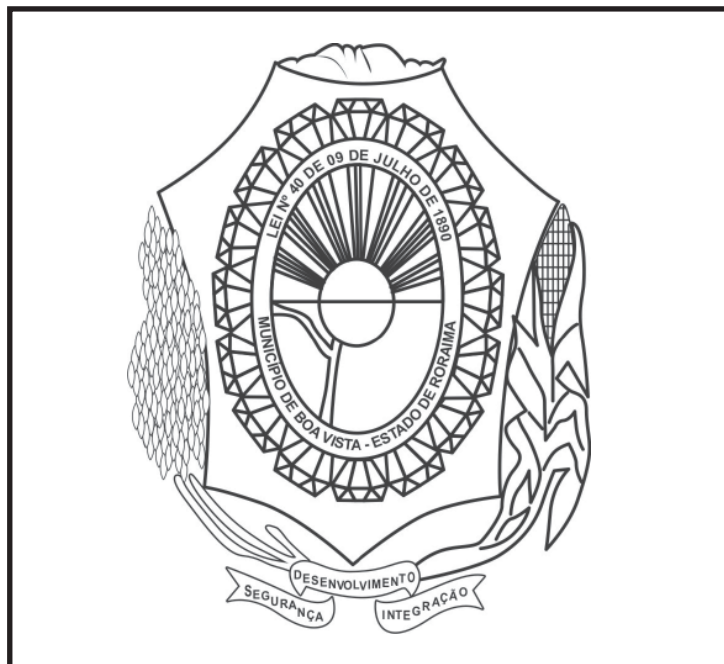
Considerando o Artigo 12 da Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, que dispõe sobre critérios para inscrição de Entidade ou Organização no CMAS/BV.

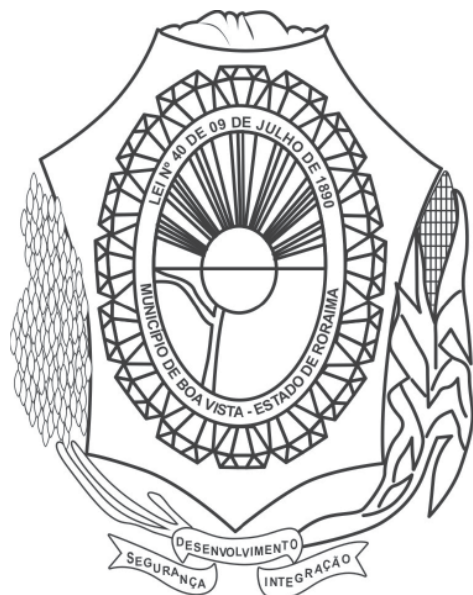
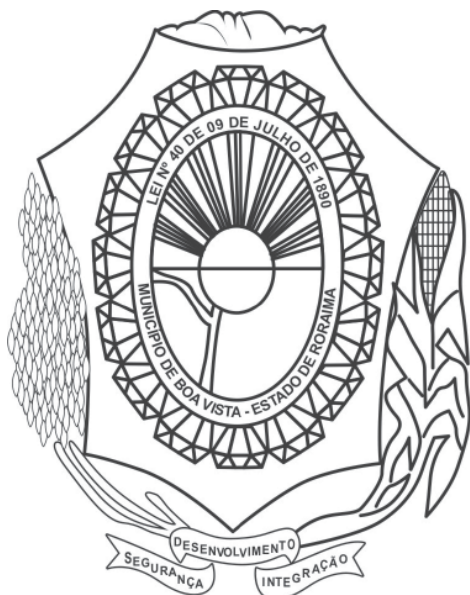
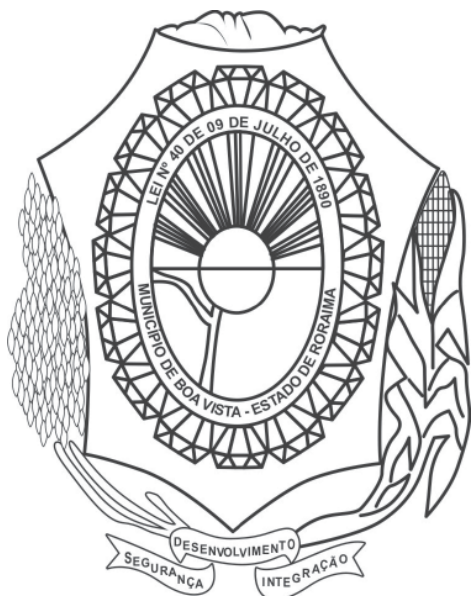
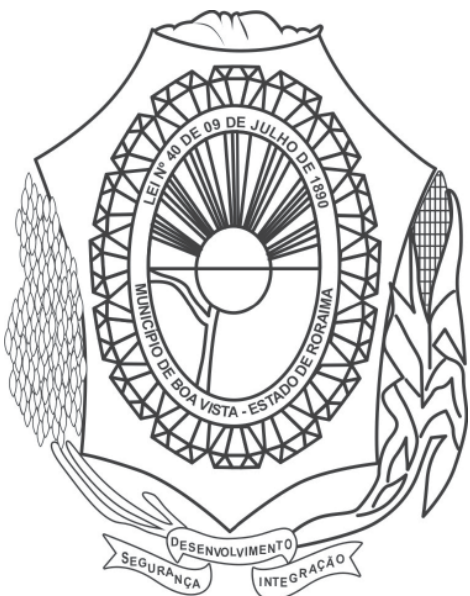
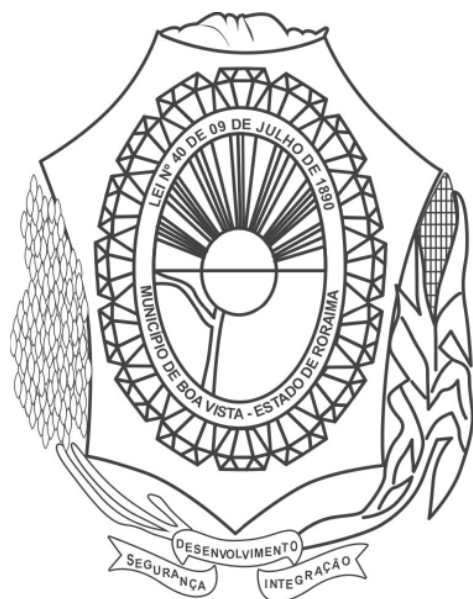
RESOLVE:

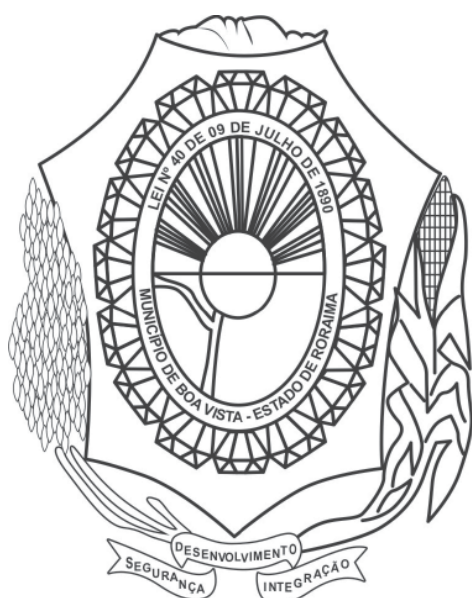
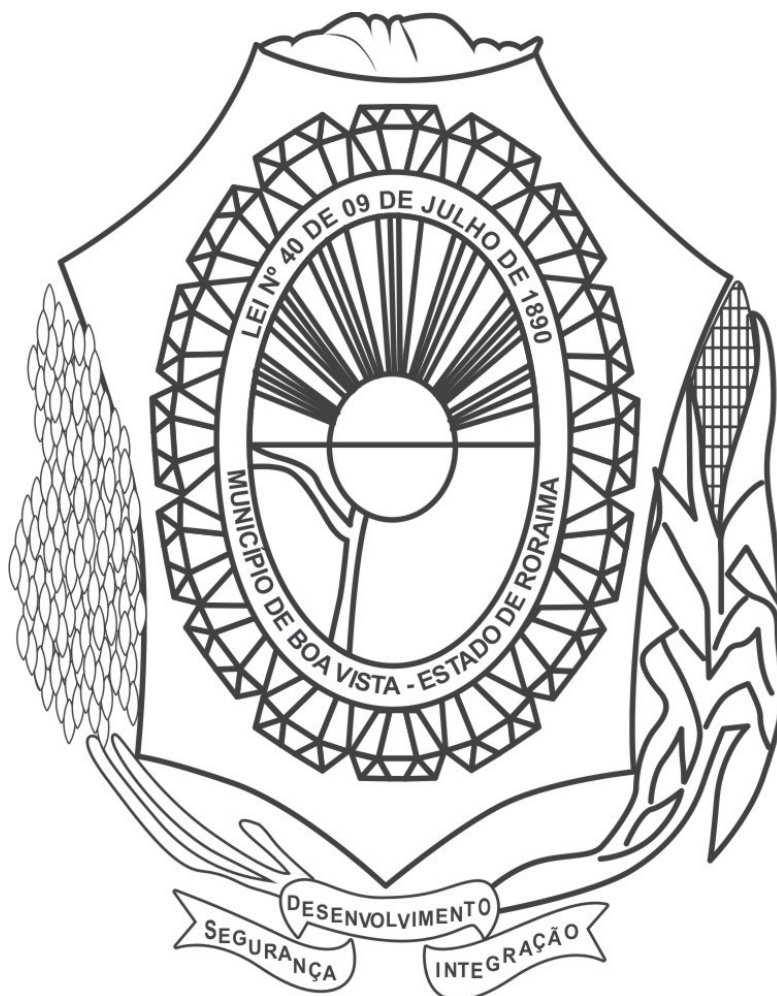
Art. 1º - Cancelar, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, a Inscrição nº. 020/2015 da Cooperativa de Amigos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Roraima – UNIRENDA, CNPJ N.º 05.498.821/0001-13, sediada na Avenida Brasil, n.º 06, Bairro Nova Cidade, Boa Vista, RR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.